



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de agosto de 2023

I

Série

Número 148

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 588/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 345/2022, de 29 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referente ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal” celebrado entre a Região e a sociedade Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., no valor global de € 94 476 332,59 s/IVA.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 589/2023

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 348/2022, de 29 junho, que aprova as especificações e os requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 588/2023**

de 9 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 345/2022, de 29 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 113, referente ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal” celebrado entre a Região e a sociedade Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., no valor global de € 94 476 332,59 s/IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretário Regional de Economia e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais do ano 2023 e 2024 previstos na Portaria n.º 345/2022, publicada no *Jornal Oficial* n.º 113, I Série, de 29 de junho, referente ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal” celebrado entre a Região e a sociedade Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., no valor global de € 94 476 332,59 s/IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	€ 2 729 037,93
Ano económico de 2019	€ 6 911 648,55
Ano económico de 2020	€ 6 994 423,20
Ano económico de 2021	€ 8 385 059,96
Ano económico de 2022	€ 11 681 828,32
Ano económico de 2023	€ 9 833 761,04
Ano económico de 2024	€ 11 885 313,05
Ano económico de 2025	€ 7 427 297,58
Ano económico de 2026	€ 7 517 806,99
Ano económico de 2027	€ 7 609 674,04
Ano económico de 2028	€ 7 702 919,10
Ano económico de 2029	€ 7 797 562,83
Soma	€ 96 476 332,59

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.01.HS.00 e D.05.01.01.H0.00, tendo sido atribuídos os cabimentos n.ºs CY42301781, CY42312978, CY42312980 e CY42312981.
3. A despesa emergente para o ano económico de 2024 e seguintes, será inscrita na Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, EM SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Portaria n.º 589/2023**

de 9 de agosto

Sumário:

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 348/2022, de 29 junho, que aprova as especificações e os requisitos técnicos da sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

O Decreto Legislativo Regional n.º 24/2021/M, 30 de agosto, que aprova o Regime Jurídico dos Nadadores-Salvadores e das Águas Balneares, prevê no seu n.º 2 do artigo 26.º que, a bandeira, painéis informativos e regulamento de utilização relativos à sinalética da presença de cnidários são definidos em portaria do membro do Governo Regional responsável pela área dos recursos hídricos e do litoral.

Nesta esteira, foi publicada a Portaria n.º 348/2022, de 29 de junho, que aprova as especificações e requisitos técnicos de sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira.

A experiência aconselha que sejam introduzidas alterações à bandeira sinalética para facilitar a deteção visual de cnidários nas águas balneares, com o desiderato de melhor prevenir e alertar os banhistas.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, e nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2021/M, de 30 de agosto, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 348/2022, de 29 de junho, que aprova as especificações e requisitos técnicos de sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º
Alteração do Anexo I da Portaria n.º 348/2022, de 29 de junho

O ponto 1 do Anexo I da Portaria n.º 348/2022, de 29 de junho, passa a ter a redação e a configuração de sinalização constante do anexo único da presente Portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 8 dias do mês de agosto de 2023.

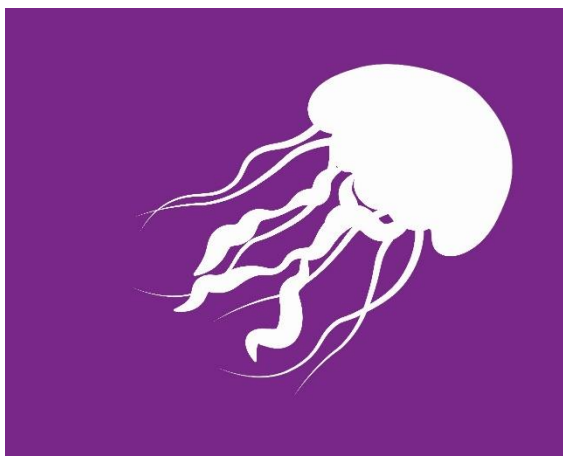
A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 2.º da presente Portaria)

«ANEXO I
[...]

[...]

1. A bandeira sinalética relativa à presença de cnidários nas águas balneares da Região Autónoma da Madeira deverá ser impressa por sublimação, em tecido flag 140 grs, bainha lateral esquerda reforçada com precinta e 2 ilhós plásticos no formato 75X60 cm, constituída pelas cores púrpura (código RGB #800080) e branca (código RGB #ffffff) e ter a seguinte configuração:



2. [...]»

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)